

ANEXO B – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 – Instituição Formadora:

Nome:
 Símbolo:
 Logradouro: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Telefone: _____ Regional: _____
 Natureza Jurídica: _____ CNPJ: _____
 Autorizada pelo Decreto nº _____ de _____ de _____
 Reconhecida pelo Decreto nº _____ de _____ de _____

1.2 – Identificação do responsável:

Nome:
 RG: _____ Órgão Expedidor:
 CPF: _____ Telefone: _____
 Cargo:
 Período de mandato da diretoria: _____

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – Período de execução: 05 (cinco) anos
 Início: (data) _____ Término: (data) _____

2.2 – Objetivos gerais:

2.3 – Objetivos específicos:

2.4 – Justificativa da Proposta de Concessão de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto:

Ações:

Compete à Instituição de Ensino Superior:

Compete ao Município:

Cronograma de Execução:

Produto Final:

Quadro síntese quantitativo de atendimento geral por semestre:

4. METAS

Metas: _____ Prazo estimado para execução: _____

Observação: Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho devem ser rubricadas pelo proponente.

Recife _____ de _____ de _____

Assinatura do proponente

De acordo:

Assinaturas dos responsáveis

ANEXO C – PROGRAMA DE ESTÁGIO

Programa de Estágio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS da Prefeitura do Recife.

Identificação do Objeto: Viabilização de campo para desenvolvimento de estágio curricular obrigatório.

Objetivo Geral do Programa: Contribuir com a pesquisa, investigação, divulgação e o aperfeiçoamento do campo pedagógico e com a formação dos estudantes/estagiários dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Nutrição e Terapia Ocupacional.

Objetivos específicos dos Programas:

1. Formalizar parcerias para o desenvolvimento de projetos comuns que visem à atração, reconhecimento e desenvolvimento de jovens e adultos pesquisadores, permitindo-lhes uma maior aproximação com a prática educativa (relação teoria e prática), com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis, que possam contribuir com a qualidade dos serviços públicos do município do Recife; além de se constituir atividade formativa dos estudantes.

2. Oportunizar campo para realização de estágio curricular obrigatório com foco nos serviços públicos prestados pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS.

3. Possibilitar trocas de experiências entre estagiários, professores orientadores, professores supervisores, coordenação pedagógica e equipe técnica numa relação de aprendizagem mútua;

4. Contribuir para o aprimoramento técnico-científico, cultural e social do estudante estagiário e profissionais da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, mediante a aprendizagem e participação prática, a partir das experiências reais de vivências significativas, formações específicas e produções de conhecimento.

Parcerias: Instituições de Ensino Superior – IES: Universidades/Faculdades Públicas e Privadas do município do Recife.

Justificativa para Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório:

A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, visando contribuir com a formação dos estudantes/estagiários dos cursos de Serviço Social, Psicologia Pedagógica, Direito, Nutrição e Terapia Ocupacional, – futuros profissionais e com a pesquisa, investigação, divulgação e o aperfeiçoamento do campo social, vem estabelecendo parceria com as instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), oportunizando campos de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório de forma organizada e com monitoramento sistemático.

Esta ação permite a inserção de estudantes/estagiários no cotidiano da gestão e dos provimentos de assistência social, segurança alimentar e política sobre drogas, permitindo-lhes uma maior aproximação com a prática educativa (relação teoria e prática); com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis em benefício dos usuários dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS; bem como o controle do fluxo de estágios nas unidades. Visando a contribuir para a qualidade social das políticas de assistência social, de segurança alimentar e sobre drogas, sendo o estudante é reconhecido como centro do processo, protagonista, autor, cientista e construtor de sua própria história, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS propõe às Instituições de Ensino Superior um trabalho integrativo com base no planejamento e monitoramento pedagógicos; ao mesmo tempo em que reconhece esta parceria como momento formativo para estudantes/estagiários, dos técnicos da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS.

Programa de Estágio

Inspirados nos princípios filosóficos (homem, mundo, direitos sociais, trabalho e educação) e pedagógicos (escola, currículo, metodologia, estudante, professor, aprendizagem e avaliação) da gestão pública atual, Programa de Estágio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS, em parceria com as universidades públicas e faculdades privadas localizadas no município do Recife visam a contribuir com a pesquisa, investigação, divulgação e o aperfeiçoamento do campo social e com a formação dos estudantes/estagiários.

O foco do programa é contribuir com a formação dos estudantes dos cursos de Serviço Social, Psicologia Pedagógica, Direito, Nutrição e Terapia Ocupacional, a partir dos estágios obrigatórios entendidos como atividades de práticas profissionais que integram o processo de ensino e aprendizagem, configurando-se em uma metodologia que põe em ação o aprendizado e proporciona uma reflexão contextualizada.

Este movimento oferece condições para que o estudante/estagiário se constitua como autor de sua prática por meio da vivência institucional sistemática, intencional, que é norteada pelo projeto pedagógico da instituição formadora e da unidade campo de estágio.

A Adesão ao presente Programa se dará através da manifestação, por escrito, de interesse por parte do professor das disciplinas de estágio e da Coordenação de Estágio de cada curso.

Esta adesão deverá ser comunicada oficialmente com o prazo de, no mínimo, dois meses de antecedência para seu início, para que sejam tomadas as providências cabíveis a sua implementação, monitoramento e finalização.

Eixos norteadores e Ações do Programa

Eixos norteadores

Eixo I – Feedback, troca de experiências, visão sistêmica e aprendizado mútuo:
 Possibilita trocas de experiências entre estagiários, professores orientadores, supervisores e equipe técnica numa relação de aprendizagem mútua.

Eixo II – Aprimoramento técnico-científico, cultural e social
 Contribui com o aprimoramento técnico-científico, cultural e social do estudante/estagiário e profissionais da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS, mediante a aprendizagem e participação prática, a partir das experiências reais de vivências significativas, formações específicas e produções de conhecimento.

Ações

As ações a serem desenvolvidas no presente Programa detalhadas a seguir, contemplam os eixos acima relacionados:

- Realização de observação e reflexão pelo estagiário junto ao professor orientador e supervisor;
- Retorno ao professor orientador sobre as reflexões elaboradas no momento do estágio e com os supervisores e vice-versa;
- Recebimento e acompanhamento dos estagiários no campo de estágio pela equipe técnica da gestão e provimentos da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS;
- Desenvolvimento de ações específicas em unidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, sendo a carga horária das disciplinas de estágio definida pelo que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Instituição de Ensino Superior e no Plano de estágio;
- Realização de encontro entre os estagiários, professor-orientador e supervisor, em horário dentro ou fora do expediente deste e em comum acordo com a sua disponibilidade (a depender do plano de trabalho de cada Instituição), para trocas de experiências sobre o estágio.

ATRIBUIÇÕES

Responsabilidade da Prefeitura do Recife/Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS – CONCEDENTE

Disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);

Receber o plano de estágio elaborado pela Instituição de Ensino Superior – IES;

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar;

Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo supervisor;

Avaliar, junto à Instituição de Ensino Superior – IES, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;

Celebrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência da Instituição de Ensino Superior – IES;

Proceder à avaliação do desempenho do estagiário, junto aos Professores Orientadores e Coordenação de Estágio de cada Curso.

Responsabilidade da Instituição de Ensino Superior – IES – PROPONENTE INTERVENIENTE

Manter entendimento com a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;

Elaborar o Plano de Estágio, considerando os documentos legais (Projeto Pedagógico do Curso, regulamento de Estágio, Matriz Curricular do Curso e Legislação Vigente) e as disponibilidades de campos de estágio;

Indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;

Coordenar o processo de escolha do Programa pelos estudantes (adesão), apresentando as características de cada;

Definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, encaminhando oficialmente a solicitação para que sejam validados os Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório;

Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único;

Elaborar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório – TCECO entre o estudante e a Unidade Concedente;

Informar à CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;

Emitir, a pedido da CONCEDENTE ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

ATENDIMENTO e MONITORAMENTO

Atendimento do Programa:

O convênio de concessão atenderá no máximo 120 estudantes (quantidade de matrículas previstas para as disciplinas de estágio com foco na gestão e provimentos prestados pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS), por semestre, condicionado, simultaneamente, às vagas de estágio disponíveis na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS..

Esses estudantes serão monitorados:

- Na sua devolutiva;
- Abertura do campo de estágio para os serviços públicos prestados pela SAS da Prefeitura do Recife;
- Quantitativo e melhor distribuição de estudantes inseridos nos serviços públicos prestados pela SAS da Prefeitura do Recife.

Todos os estagiários terão Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório – TCECO solicitado pela Instituição de Ensino Superior – IES à SAS que encaminhará à Secretaria Executiva responsável pelo campo de estágio para acompanhamento. As Secretarias Executivas realizarão o envio do documento, contabilizando todos os estagiários e validando os locais onde atuarão os estagiários, conforme disponibilidade de campo.

Também será facultada ao estagiário a participação em programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, como trabalho complementar de aprendizado.

DAS METAS

Programa de Estágio

Estágio em Serviço Social: até 40 estudantes por semestre
 Estágio em Psicologia: até 40 estudantes por semestre
 Estágio em Pedagogia: até 10 estudantes por semestre
 Estágio em Direito: até 10 estudantes por semestre
 Estágio em Nutrição: até 10 estudantes por semestre
 Estágio em Terapia Ocupacional: até 10 estudantes por semestre

PRODUTO FINAL

Conclusão do estágio curricular obrigatório dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Nutrição e Terapia Ocupacional e divulgação das produções científicas.

ANEXO D – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital	18/03/2025
Apresentação da documentação	De 19/03/2025 até 16/04/2025
Análise da Comissão Técnica de Estágio	De 22/04/2025 até 15/05/2025
Publicação do Resultado da análise documental	20/05/2025
Prazo para recurso	De 21/05/ 2025 até 27/05/ 2025
Publicação do Resultado Final	03/06/2025

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e da Resolução COMDICA nº 010/2024, e suas alterações, apresenta.

CONSIDERANDO o período de vigência de 11/06/2024 a 11/04/2025 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 017/2024 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a OSC Grande Circo Arraial – Escola Pernambucana de Circo.

CONSIDERANDO a data de 25/02/2025 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução 010/2024 com a OSC Grande Circo Arraial – Escola Pernambucana de Circo, cujo objeto da parceria é “trabalhar expressões artísticas como o circo, o teatro, a dança e o esporte, com oficinas lúdicas, culturais e esportivas para sua proteção social, escolar, familiar e comunitária, segundo as Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010), e Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011 – 2020)”.

CONSIDERANDO que a OSC Grande Circo Arraial – Escola Pernambucana de Circo, apresentou na data de 21/02/2025 requerimento através de ofício 06/2025 solicitante de Termo Aditivo de prazo e utilização de saldo de recursos financeiros dispostos no Termo de Colaboração nº 017/2024, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2025 datado de 03/06/2024, ampliado através do 1º Termo Aditivo que estenderá o prazo de execução por mais 65 dias (sessenta e cinco) dias, apresentando novo cronograma para o período de 12/04/2025 a 15/06/2025.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 1º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais 65 dias (sessenta e cinco) ajustado ao cronograma orçamentário, sem acréscimo no valor global do projeto, é justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 017/2024.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC, sendo apresentado ao colegiado COMDICA e aprovado unanimemente.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 25/02/2025 o cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do Projeto – Entrando no Picadeiro da Vida para garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – executado pela Grande Circo Arrial – Escola Pernambucana de Circo.

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2024 OSC GRANDE CIRCO ARRAIAL – ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do Projeto – Entrando no Picadeiro da Vida para garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes aprovado pela Resolução nº 010/2024 que trata do Edital da Seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para receberem cofinanciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.	13 de março de 2025
Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 017/2024 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras.	15 de abril de 2025
Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 65 dias do Termo de Colaboração nº 017/2024.	12/04/2025 até 15/06/2025
Entrega da prestação de contas pedagógica e financeira (ADITIVO)	16/07/2025
Entrega do relatório de impacto pedagógico e prestação de contas financeiras final	Até 16/08/2025

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária da data de 28 de Janeiro 2025.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a APROVAÇÃO das contas do referido projeto pelo colegiado do COMDICA Recife no pleno ordinário de 28/01/2025 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 004/2022 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
004/2022	EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	04	CUIDAR: POR UMA INFANCIA SEM VIOLENCIA	79	APROVADO	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária da data de 28 de Janeiro 2025.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a APROVAÇÃO das contas do referido projeto pelo colegiado do COMDICA Recife no pleno ordinário de 28/01/2025 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 004/2023 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
004/2023	J A PERNAMBUCO	01	EMPREENDEDORISMO CIDADÃO	250	FAVORAVEL	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 17 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto em caráter unânime pelo colegiado do COMDICA Recife que esteve presente, no pleno ordinário de 17/12/2024 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 002/2023 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
002/2023	Associação Pernambucana de Apoio a Doentes de Fígado	01	Renascendo com Direitos	140 CRIANÇAS E ADOLESCENTES MÊS	APROVADO	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto pelo colegiado do COMDICA Recife no pleno ordinário de 28 de janeiro de 2025 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 028/2021 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
028/2021	INSTITUTO SOLIDARE	05	MEU PLANO PARA O AMANHÃ	100	APROVADO	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de agosto de 2024

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto em caráter unânime pelo colegiado do COMDICA Recife que esteve presente, no pleno ordinário de 27/08/2024 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 001/2022 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
001/2022	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	01	DESENVOLVER PARA FORTALECER	90 crianças e adolescentes	APROVADO	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 013/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 29 de outubro de 2025

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto em caráter unânime pelo colegiado do COMDICA Recife que esteve presente, no pleno ordinário de 29/10/2025 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 003/2022 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
003/2022	Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco	01	CORES E BRINCADEIRAS	250 atendimentos mensais	APROVADO	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038 2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto em caráter unânime pelo colegiado do COMDICA Recife que esteve presente, no pleno ordinário de 26 de novembro de 2024 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas.

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 002/2022 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
002/2022	Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira	01	Promovendo e Garantindo Direitos: o olhar para as determinações sociais das crianças e famílias atendidas na Unidade Neonatal do IMIP.	1200 Beneficiários Diretos (17 meses de vigência)	APROVADO	APROVADO

Recife, 14 de Março de 2025.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA